



**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

**DECRETO Nº 1040/2022**

**“Dispõe sobre o Remanejamento de Dotação Orçamentária e dá outras providências”.**

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a autorização dada pelos inciso “II” do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 779, de 15 de dezembro de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, efetuar um Remanejamento de Dotação dentro do mesmo Projeto/Atividade de Governo no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>			
<b>02.10.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>10.301.0069.2034</b>	<b>Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde</b>			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	210	56.000,00
<b>10.301.0069.2039</b>	<b>Programa Estratégia Saúde da Família - ESF</b>			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	220	14.000,00
<b>02.11.00</b>	<b>FUNDEB – Fundo de Manut. e Desenv. da Educ.</b>			
<b>12.361.0057.2012</b>	<b>Manutenção do FUNDEB - Outros</b>			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02	239	82.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	02	240	10.000,00
<b>12.361.0058.2013</b>	<b>Manutenção do FUNDEB – Profis. do Magistério (Fund.)</b>			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02	247	30.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>192.000,00</b>

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

**Art. 2º.** O Remanejamento de Dotação que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação de recursos das seguintes dotações:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>			
<b>02.10.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>10.301.0069.2034</b>	<b>Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde</b>			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	212	1.000,00
3.3.90.36.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Física	01	215	14.000,00
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	216	40.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	218	1.000,00
<b>10.301.0069.2039</b>	<b>Programa Estratégia Saúde da Família - ESF</b>			



**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	223	1.000,00
3.3.90.36.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Física	01	225	4.000,00
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	226	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	227	7.000,00
<b>02.11.00</b>	<b>FUNDEB – Fundo de Manut. e Desenv. da Educ.</b>			
<b>12.361.0057.2012</b>	<b>Manutenção do FUNDEB - Outros</b>			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	02	241	20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	02	242	52.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	245	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	02	246	19.000,00
<b>12.361.0058.2013</b>	<b>Manutenção do FUNDEB – Profis. do Magistério (Fund.)</b>			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	02	249	20.000,00
<b>12.365.0058.2013</b>	<b>Manutenção do FUNDEB – Profis. do Magistério (Inf.)</b>			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	02	252	10.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>192.000,00</b>

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

**Art. 3º.** Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e Plano Plurianual respectivo.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 25 de novembro de 2022.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal